

7º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão

Regulamento | 2015

1. Sobre o Prêmio

1.1 O Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão tem por objetivo incentivar jovens estudantes de Jornalismo a elaborar e desenvolver pautas jornalísticas relacionadas aos Direitos Humanos.

1.2 Neste ano, o tema proposto é: “Desafios da liberdade de expressão no cenário dos Direitos Humanos: retratos no Brasil de hoje”. A intenção é obter dos participantes pautas de reportagens investigativas sobre situações que mostrem e ilustrem os desafios e as ameaças à liberdade de expressão na atualidade.

1.3 Cada grupo com projeto de pauta selecionado deverá produzir sua matéria jornalística sob a orientação de um professor de sua instituição de ensino e de um jornalista-mentor indicado pelo Instituto Vladimir Herzog.

1.4 Cada grupo contará com apoio financeiro para a produção da sua reportagem em diferentes meios de comunicação.

2. Disposições gerais

2.1 O Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão é destinado a alunos de graduação regularmente matriculados em cursos de Comunicação Social / Jornalismo de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2 O Prêmio tem por finalidade impulsionar a carreira do estudante e incentivar a prática do Jornalismo com método, responsabilidade e ética.

2.3 É permitida a inscrição individual ou em grupos de até 3 (três) estudantes.

2.4 Os membros de um grupo poderão ser alunos de semestres diferentes do curso de Comunicação Social / Jornalismo mas de uma mesma instituição de ensino superior.

2.5 Não é permitida a participação de alunos em mais de um grupo.

2.6 Somente será aceito um projeto de pauta por grupo.

2.7 Os projetos de pauta deverão contar, obrigatoriamente, com a participação de um professor-orientador vinculado à instituição de ensino dos participantes.

3. Inscrições

3.1 As inscrições estarão abertas de 2 de abril a 5 de maio de 2015.

3.2 As inscrições estarão disponíveis no site www.jovemjornalista.org.br

3.3 Na inscrição, cada equipe deverá indicar o estudante que será seu representante junto à Comissão Organizadora durante todo o processo do Prêmio.

3.4 Não será permitida a troca de participantes nos grupos depois de efetuada a inscrição.

3.5 As inscrições só poderão ser feitas após leitura integral deste Regulamento e contar com o aceite de todas as suas condições pelo candidato ou por todos os participantes do grupo.

4. Projeto de Pauta

4.1 Os grupos deverão apresentar um PROJETO DE PAUTA visando desenvolver o tema sugerido e seguindo o modelo proposto no item 6 deste Regulamento.

4.2 O Projeto de Pauta deverá ser apresentado individualmente ou em grupo, conforme previsto neste Regulamento, sob a orientação de um professor da instituição de ensino em que o grupo está regularmente matriculado.

4.3 O professor orientador deverá acompanhar todas as etapas do trabalho, assim como a sua realização, caso o grupo seja o vencedor.

4.4 O Projeto de Pauta será avaliado por uma Comissão Julgadora formada por docentes, pesquisadores da área da comunicação e profissionais da imprensa.

5. Envio do Projeto de Pauta

5.1 O Projeto de Pauta deverá, obrigatoriamente, ser enviado juntamente com a Ficha de Inscrição. Não serão abertas exceções: projetos com informação incompleta ou enviados fora do prazo regulamentar serão desconsiderados.

6. Forma de apresentação do Projeto de Pauta

6.1 O Projeto de Pauta deverá ser entregue em arquivo de texto no formato Adobe PDF. Deverá ter, no máximo, 7.000 caracteres (com espaço), e digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 e formatado para impressão em folha de papel tamanho A4 com margens superior, inferior e laterais de 3 cm.

6.2 O Projeto deverá contemplar os seguintes aspectos:

1) Tema

Apresentação da proposta a ser desenvolvida;

II) Justificativa

Breve descrição de como o grupo chegou à proposta e por que a motivação em desenvolvê-la;

III) Objetivos

Pontuar ao menos dois aspectos importantes da realidade brasileira que serão abordados na reportagem a partir desta proposta de pauta;

IV) Modalidade

Indicar para que mídia a reportagem será desenvolvida: jornal, revista, rádio, televisão ou internet, conforme especifica o item 7 deste Regulamento;

V) Metodologia

Apresentação de como a pauta será desenvolvida em suas diferentes etapas (pesquisa, reportagem, redação, edição e finalização), explicitando as formas de pesquisa, documentação, busca de personagens, fontes e especialistas que poderão contribuir para a realização da matéria;

VI) Cronograma de execução

Apresentação do *deadline* de cada uma das etapas: pesquisa, reportagem, redação, edição e finalização;

VII) Estimativa dos custos de produção (em reais)

Apresentação dos custos estimados para cada uma das etapas (pesquisa, reportagem, redação, edição e finalização), indicando também o custo total.

6.3 A folha de rosto deverá conter, na parte superior da página, o nome da instituição de ensino, a localidade (cidade e estado), o(s) nome(s) do(s) participantes(s) e do professor orientador, além dos telefones e emails de contato de cada um. Deve também destacar o título do projeto de pauta e subtítulo, se tiver.

IMPORTANTE: Os grupos só deverão enviar seus Projetos de Pauta estruturados conforme as indicações acima. Materiais como impressos, fotos, vídeos etc. não deverão ser enviados, exceto quando solicitados pela Comissão Organizadora. A identificação dos autores, professores e instituição de ensino só deverá constar da Folha de Rosto.

7. Modalidades e exigências mínimas para o Projeto de Pauta

JORNAL (produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações):

Standard: mínimo de 1 página

Tablóide: mínimo de 2 páginas

REVISTA (produto diagramado, com texto e fotos/ilustrações): mínimo de 4 páginas.

RÁDIO:

Reportagem: mínimo de 10 minutos, máximo de 15 minutos

Documentário: mínimo 10 minutos e máximo de 15 minutos

TELEVISÃO:

Reportagem: mínimo 10 minutos e máximo 15 minutos

Documentário: mínimo 10 minutos e máximo 15 minutos

INTERNET:

Publicação online, produto diagramado com texto e elementos ilustrativos e audiovisuais, conteúdo original, funcionamento na plataforma com, no mínimo, 40 mil caracteres de conteúdo editorial: 15 minutos de áudios e de vídeos

8. Do processo de seleção

8.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas consecutivas:

Etapa 1 - Pré-seleção

Verificação da compatibilidade dos trabalhos aos pressupostos estabelecidos neste Regulamento;

Etapa 2: Seleção

Escolha de três Projetos de Pauta a serem desenvolvidos com recursos do Prêmio;

8.2 Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo dos trabalhos:

- I. relevância da proposta no contexto dos temas apresentados;
- II. criatividade na apresentação e desenvolvimento da proposta de pauta;
- III. exequibilidade do projeto considerando a data limite de entrega da matéria.

Em caso de PLÁGIO ou outra modalidade de FRAUDE, o Projeto de Pauta será desclassificado.

As decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos ou impugnações.

9. Comissão Julgadora

9.1 O Instituto Vladimir Herzog, entidade organizadora do Prêmio, designará uma Comissão Julgadora - formada por docentes, pesquisadores da área da comunicação e profissionais da imprensa - que julgará as propostas e elegerá as pautas a serem premiadas.

9.2 Somente os organizadores e a Comissão Julgadora terão acesso aos projetos, sendo proibida a revelação dos conteúdos das propostas antes da divulgação formal dos resultados.

10. Premiação

10.1 Os vencedores do 7º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão serão anunciados no dia 3 de junho de 2015, no site www.jovemjornalista.org.br

10.2 A cerimônia de diplomação das equipes vencedoras será realizada no dia 20 de outubro de 2015, no Teatro da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - TUCA - Rua Monte Alegre, 1024, Perdizes, São Paulo.

11. Produção da matéria

11.1 Entre junho e setembro de 2015, os grupos deverão produzir as reportagens apresentadas nos projetos selecionados.

11.2 Cada grupo deverá elaborar sua matéria, sob a orientação do professor orientador e do jornalista-mentor indicado pelo Instituto Vladimir Herzog.

11.3 A matéria deve atender ao formato estipulado no ato da inscrição, de acordo com as opções previstas no item 7 deste Regulamento, sendo vedada qualquer alteração.

11.4 Os custos de produção da matéria deverão ser apresentados pelo grupo na fase de inscrição. A aprovação final do orçamento será feita pelos organizadores do Prêmio. Os custos aprovados serão de responsabilidade do Instituto Vladimir Herzog.

11.5 Todas as despesas expostas no item anterior deverão ser reportadas pelos grupos em formulário específico de prestação de contas, anexando todos os recibos e notas fiscais correspondentes, e apenas serão ressarcidas mediante a apresentação desta documentação completa.

12. Entrega da matéria final

12.1 A matéria final deverá ser entregue por cada uma das equipes vencedoras até o dia 20 de setembro de 2015.

12.1 A matéria deverá ser acompanhada de um Resumo Executivo que descreva, detalhadamente, seu processo de produção.

13. Prêmio Especial: a melhor matéria

13.1 A melhor matéria será escolhida pelos organizadores e levará em conta aspectos técnicos, profundidade de pesquisa do assunto, qualidade dos materiais (texto, imagens, som etc.) e originalidade no tratamento do tema.

13.2 O grupo vencedor, acompanhado do professor orientador, será premiado com uma viagem internacional para visitar centros importantes cuja história e cultura de seus povos foram marcadas por lutas em defesa dos direitos humanos. [local e programa a definir]

13.3 Matérias entregues fora do prazo (20/09/2015) serão desclassificadas do Prêmio Especial.

13.4 Em caso de PLÁGIO ou outra modalidade de FRAUDE, a matéria será imediatamente desclassificada, sendo beneficiado o colocado posterior imediato.

14. Considerações finais

14.1 É de inteira responsabilidade dos inscritos o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros conteúdos que porventura sejam agregados ao trabalho, sendo necessária,

portanto, para a etapa seguinte à premiação, em casos de produção audiovisual e ou impressa com utilização de imagens, a expressa autorização dos entrevistados, sejam personagens, especialistas ou imagens de uso generalizado.

14.2 Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a Comissão Organizadora do Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de seu site e de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação contida no trabalho, sem restrição de espécie alguma.

14.3 Os materiais solicitados aos grupos para composição dos projetos de pauta e matéria não serão devolvidos, cabendo à Comissão Organizadora a decisão acerca de seu arquivamento e utilização durante o período de 2 (dois) anos pós a data da edição do Prêmio.

14.4 A participação no Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão está condicionada à aceitação irrestrita deste Regulamento.

14.5 A escolha dos alunos ou grupos de alunos premiados, dos selecionadores e dos jurados, assim como a decisão sobre casos omissos nesse Regulamento, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, observado o princípio do contraditório e ampla defesa.

14.6 Os Projetos de Pauta e matérias devem observar critérios científicos e profissionais na sua execução e o Código de Ética do Jornalista (editado pela Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ) revelando competência técnica e nível de conhecimento compatível com as exigências acadêmicas, do mercado de trabalho, e de acordo com a responsabilidade social do futuro profissional.

14.7 Na etapa pós-premiação, a Comissão Organizadora do Prêmio coordenará, juntamente com o professor-orientador e os jornalistas-mentores, as atividades dos grupos premiados a fim de garantir a produção das matérias no formato estipulado no ato da inscrição.

14.8 A Comissão Organizadora do Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão não concederá atestados aos participantes que justifiquem falta no trabalho ou em aulas.

14.9 Este Regulamento prevalecerá sobre qualquer informação divergente que seja divulgada em relação à competição.

14.10 Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Instituto Vladimir Herzog.

14.11 As equipes autorizam as instituições de ensino participantes do Prêmio a divulgar e publicar sua imagem, desempenho, bem como os trabalhos apresentados por seus alunos.

14.12 Casos omissos neste Regulamento e que acarretem qualquer espécie de dúvida serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio.

14.13 Fica eleito o foro da capital de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente documento e sobre o 7º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão.